

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 05/2010 - SELEÇÃO DE MONITORES

PARA O 1º SEMESTRE DE 2010

INSTITUTO DE FÍSICA

A Pró-Reitoria de Graduação da UFU/PROGRAD e o Instituto de Física fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1 . Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição: de 16/03/2010 a 18/03/2010 – das 8h00min às 11hmin e das 14h00min às 17h00min.

1.2 - Local de inscrição: Bloco X - Sala 1 – Secretaria do INFIS

1.3 – Candidato a monitor:

1.3.1 - Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo dois semestres ou um ano em um curso de graduação da UFU.

1.3.2 - Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

1.3.3 - Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4 – O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 - A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – Aluno voluntário e não cadastrado dentro do semestre não receberá certificado.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Requerimento de inscrição .

B – Comprovante de matrícula **atualizado**.

C – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

D – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

E – CPF original (será devolvido no ato).

F – O aluno deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

NÃO PODERÀ SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

1.4.1 – Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Instituto de Física.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
ONDAS E ÓPTICA	BFI51	01

3 – Da seleção:

3.1– O processo seletivo será dirigido pela Direção do Instituto de Física.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

a) Nota na Disciplina

b) Média acumulada

4 – Da divulgação dos resultados

4.1 - Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2010, serão divulgados pela Direção do Instituto de Física no dia **18/03/2010**, em locais acessíveis aos alunos.

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de apresentar-se, **até o dia 19/03/2010, às 10h00min**, à Direção do Instituto de Física, para preencher a **ficha de cadastramento de monitor selecionado** para o exercício da monitoria.

5 – Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2010.

5.1 - A atividade de monitoria para o exercício de 2010/1 está prevista para o período **de 01/03/2010 a 30/06/2010.**

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: DE 01/A 09/07/10

> ENVIO DAS FICHAS PARA CADASTRAMENTO: ATÉ 17/03/10

5.2 - O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

6 – Das Bolsas de monitoria

6.1 – Para o Instituto de Física serão destinadas **6 bolsas** de monitoria no valor de **R\$100,00 (cem reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

- **Análise do Histórico Escolar**
- **Disponibilidade Horária**

7 – Das Disposições Gerais

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2 – É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º em/2010 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2002 do CONGRAD.

7.4 – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso e/ou dos Conselhos das Unidades Acadêmicas.

7.6 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos alunos.

Uberlândia, 16 de março de 2010

Prof. Dr. Omar de Oliveira Diniz Neto
Diretor do Instituto de Física